



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

## PROJETO DE LEI Nº EM-030/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.738.200,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.738.200,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e duzentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00 - F. 0178 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$105.200,00

02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0233 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica.....R\$302.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - F. 1011 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$6.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.30.00 - F. 1081 - Material de Consumo.....R\$100.000,00

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1094 - Material de Consumo.....R\$300.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1098 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica.....R\$105.000,00

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1148 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil.....R\$230.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1153 - Material de Consumo.....R\$300.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1158 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica.....R\$15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1160 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$275.000,00

**Total.....R\$1.738.200,00**

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 - F. 0176 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física.....R\$55.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

---

02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato...R\$352.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1003 - Material de Consumo.....R\$6.000,00

02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

4.4.90.92.00 - F. 1061 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$750.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.92.00 - F. 1087 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$370.000,00

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1113 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica.....R\$205.000,00

**Total.....R\$1.738.200,00**

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

---

**Ofício nº EM / 038 /2016**

Em 14 de junho de 2016

Excelentíssimo Senhor  
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Divinópolis  
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.738.200,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

## JUSTIFICATIVA

Na Secretaria de Saúde o referido crédito será para despesas com aquisição de equipamentos para administração da SEMUSA; aquisição de material médico-cirúrgico, peças de veículos e combustível para os serviços de urgência e emergência; para fortalecimento de alimentação e material médico-cirúrgico para os serviços de saúde mental e especializados;

E para a Secretaria de Administração Orçamento e Informação o crédito se faz necessário para pagamento da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, pela disponibilização de auxiliares de serviços para manutenção dos serviços especializados; para aquisição de veículos e materiais para combate à dengue e outros vetores; para contratação de empresa especializada em digitalização e gerenciamento de documentos da Prefeitura Municipal de Divinópolis e para despesas com sistema de segurança.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo  
Prefeito Municipal